



## TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 174/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Bairro Vila Viana, cidade de Formosa da Serra Negra/MA, Órgão gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB FSN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr.º Edsomar Brandão de Sá e a empresa ENGFORME CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 18.688.170/0001-76 estabelecida na Av. Edson Lobão, S/N, Bairro Centro, CEP 65.943-000, Formosa da Serra Negra/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ueder Santos Ferreira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 034/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 174/2025, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento de distrato bilateral fica rescindido o Contrato nº 174/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de Serviços de manutenções em prédios e espaços públicos da prefeitura municipal de Formosa da Serra Negra/MA.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 174/2025, fundamenta-se no artigo 138 inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA



A rescisão do presente contrato se baseia em pedido enviado formalmente pela empresa contratada sob a justificativa de inviabilidade na execução contratual, inviabilidade técnica e econômica como custos e preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**


Correrão por conta do Município de Formosa da Serra Negra /MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Grajau - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Formosa da Serra Negra -MA, 15 de junho de 2025.

  
**DOMINGAS SOUZA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

  
**ENGFORME CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORMOSA**  
**DA SERRA NEGRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 1259  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

*CNPJ sob o nº 18.688.170/0001-76*

**CONTRATADA**